

ANEXO (a que se referem os arts. 1º e 2º do Decreto NE nº 133, de 17 de março de 2016) (Registrado no SIAFI/MG sob o número 25)	
SUPLEMENTAÇÃO DAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A QUE SE REFERE O ART. 1º DESTA DECRETO:	
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
	R\$
1251.10302133-2.071-0001-3390-0-49.2	41.020.822,03
1251.10302133-2.072-0001-3390-0-49.2	1.823.526,76
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
1401.06182080-2.093-0001-3390-0-49.2	50.000,00
1401.06182080-2.093-0001-4490-0-49.2	700.000,00
1401.06182080-4.473-0001-3390-0-49.2	202.500,00
1401.10302080-2.092-0001-3390-0-49.2	345.522,00
1401.10302080-2.092-0001-3391-0-49.2	1.000,00
1401.10302080-2.092-0001-4490-0-49.2	165.420,00
EGE-SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	
1941.28846702-7.021-0001-3390-0-10.1	1.110.000,00
INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS	
2241.18544120-4.419-0001-3390-0-73.1	250.000,00
2241.18544120-4.419-0001-4490-0-73.1	529.822,72
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	46.198.613,51

ANULAÇÃO DAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A QUE SE REFERE O ART.2º DESTA DECRETO:	
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR	
	R\$
1221.19571116-1.100-0001-3390-0-10.1	1.110.000,00
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MILITARES DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
2121.10302001-4.001-0001-3390-0-49.1	44.308.790,79
INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS	
2241.18542120-4.379-0001-3390-1-73.1	250.000,00
2241.18542120-4.379-0001-4490-1-73.1	529.822,72
TOTAL DA ANULAÇÃO	46.198.613,51

DECRETO NE Nº 134, DE 17 DE MARÇO DE 2016.

Abre crédito suplementar no valor de R\$3.039.889,00.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no art. 9º da Lei nº 21.971, de 18 de janeiro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$3.039.889,00 (três milhões trinta e nove mil oitocentos e oitenta e nove reais), indicado no Anexo, onerando no mesmo valor o limite estabelecido no art. 9º da Lei nº 21.971, de 18 de janeiro de 2016.

Art. 2º Para atender ao disposto no art. 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação das dotações orçamentárias indicadas no Anexo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Tiradentes, em Belo Horizonte, aos 17 de março de 2016; 228º da Inconfidência Mineira e 195º da Independência do Brasil.

FERNANDO DAMATA PIMENTEL

ANEXO (a que se referem os arts. 1º e 2º do Decreto NE nº 134, de 17 de março de 2016) (Registrado no SIAFI/MG sob o número 24)	
SUPLEMENTAÇÃO DAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A QUE SE REFERE O ART. 1º DESTA DECRETO:	
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
	R\$
1461.22122701-2.417-0001-3390-0-10.7	156.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
1481.08122701-2.417-0001-3390-0-10.7	724.203,00
SECRETARIA-GERAL	
1631.04122701-2.417-0001-3390-0-10.7	532.911,00
SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, PARTICIPAÇÃO SOCIAL E CIDADANIA	
1651.04122701-2.417-0001-3390-0-10.7	274.000,00
FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO	
2061.04122701-2.417-0001-3390-0-10.7	184.140,00
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL CAIO MARTINS	
2161.12122701-2.417-0001-3390-0-10.7	124.000,00
INSTITUTO ESTADUAL DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE MINAS GERAIS	
2201.13122701-2.417-0001-3390-0-10.7	89.731,00
FUNDAÇÃO TV MINAS CULTURAL E EDUCATIVA	
2211.13122701-2.417-0001-3390-0-10.7	936.049,00
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO DE MINAS GERAIS	
2281.11122701-2.417-0001-3390-0-60.7	7.000,00
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TELECOMUNICAÇÕES DE MINAS GERAIS	
2381.24122701-2.417-0001-3390-0-10.7	11.855,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	3.039.889,00

ANULAÇÃO DAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A QUE SE REFERE O ART.2º DESTA DECRETO:	
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
	R\$
1481.08122701-2.002-0001-3390-0-10.1	724.203,00
SECRETARIA-GERAL	
1631.04122072-4.167-0001-3390-0-10.1	199.064,00
1631.04122701-2.002-0001-3390-0-10.1	333.847,00
SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, PARTICIPAÇÃO SOCIAL E CIDADANIA	
1651.14422036-4.547-0001-3350-1-10.1	274.000,00
FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO	
2061.17126153-4.374-0001-3390-0-10.1	184.140,00
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL CAIO MARTINS	
2161.12243019-4.031-0001-3390-0-10.1	280.000,00
INSTITUTO ESTADUAL DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE MINAS GERAIS	
2201.13122701-2.002-0001-3390-0-10.1	89.731,00
FUNDAÇÃO TV MINAS CULTURAL E EDUCATIVA	
2211.13122701-2.002-0001-3390-0-10.1	292.521,00
2211.13722130-4.390-0001-3390-0-10.1	340.391,00
2211.13722138-4.349-0001-3390-0-10.1	189.137,00

2211.13722138-4.357-0001-3390-0-10.1	114.000,00
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO DE MINAS GERAIS	
2281.11122701-2.417-0001-3190-0-60.1	7.000,00
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TELECOMUNICAÇÕES DE MINAS GERAIS	
2381.24722074-4.318-0001-3390-0-10.1	11.855,00
TOTAL DA ANULAÇÃO	3.039.889,00

17 809416 - 1

Atos do Governador

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO, EM DATA DE ONTEM:

PELA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

coloca, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, o servidor abaixo relacionado lotado na Controladoria-Geral do Estado à disposição do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, de 15/03/2016 a 31/12/2016, sem ônus para o órgão de origem: WALID MACHADO BOTELHO ARABI - MASP 1.394.402-0, AUDITOR INTERNO, NÍVEL I GRAU A.

PELA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

no exercício da competência prevista no art. 90, inciso XXV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 45, inciso I, c/c o art. 60, ambos da Lei nº 14.310, de 19 de junho de 2002, sob os fundamentos do Despacho Administrativo em Recurso Disciplinar/Protocolo nº. 16/2016, nega provimento ao recurso interposto pelo **n. 055.596-1, Ch PM QPR Elias Aguiar de Souza**, inativo do **40º BPM**, mantendo a sanção disciplinar de perda da graduação aplicada pelo Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais no bojo do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria n. 114.637/13 da Corregedoria da Polícia Militar de Minas Gerais (CPM), de 26 de julho de 2013, pela prática da transgressão prevista no art. 13, inciso III c/c art. 64, inciso II, da Lei nº 14.310/2002.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL

coloca, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Defesa Social à disposição do Tribunal de Justiça de Minas Gerais - Comarca de Betim, até 31/12/2016, com ônus para o órgão de origem: ISABELA DURÇO VIANNA/ MASP 1376813-0/ ANALISTA EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, PARTICIPAÇÃO SOCIAL E CIDADANIA

no uso das atribuições que lhe confere o art. 90, inciso I, da Constituição do Estado, **exonera**, a pedido, **NILMÁRIO DE MIRANDA**, MASP 13897756, do cargo de SECRETÁRIO DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, PARTICIPAÇÃO SOCIAL E CIDADANIA, a contar de 17/3/2016.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO retifica o ato de nomeação referente a Hermann Farias de Almeida Murta, da Secretaria de Estado de Educação, publicado em 12 de dezembro de 2015, página 04, coluna 02: **onde se lê** " ED 160034", **leia-se** "ED 125181.

Pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais

TORNASEM EFEITO, o ato de nomeação da seguinte candidata aprovada no concurso público de que trata o Edital IPSEMG Nº 02/2013, para o cargo de provimento efetivo do INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS abaixo relacionada por não preencher os requisitos exigidos no Edital:			
Médico da Área de Seguridade Social - Nível III - Grau A			
Clínica Médica			
Belo Horizonte			
Identidade	Nome	Classificação	Vaga
M 3777304	Rosemary Storch Carvalho	14º	S 581 E

TORNASEM EFEITO, o ato de nomeação do seguinte candidato aprovado no concurso público de que trata o EDITAL IPSEMG Nº 01/2014, para o cargo de provimento efetivo do INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS abaixo relacionados por não tomar posse em tempo hábil:			
Técnico de Seguridade Social - Nível I - Grau A			
Técnico em Enfermagem			
Belo Horizonte			
Identidade	Nome	Classificação	Vaga
10745797	Marcos Antonio de Oliveira	569º	SE 1054

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

coloca, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social à disposição da PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRITÉ, em prorrogação, de 01/01/2016 a 31/12/2016, sem ônus para o órgão de origem: ELISANGELA APARECIDA MARTINS MACHADO, MASP: 1367455-1, ANALISTA DE GESTÃO E POLÍTICAS PÚBLICAS EM DESENVOLVIMENTO I A.

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, EM DATA DE ONTEM:

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE CASA CIVIL E DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

usando da competência delegada pelo art. 1º, VI, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **coloca**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **ALESSANDRA SILVEIRA DE MAGALHÃES**, MASP 1273678-1, do cargo de provimento em comissão DAD-4 CV1100075 da Secretaria de Estado de Casa Civil e de Relações Institucionais.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

usando da competência delegada pelo art. 1º, I, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **coloca**, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, os servidores abaixo relacionados lotados na Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento à disposição do Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA, em prorrogação, de 01/01/2016 a 31/12/2016, com ônus para o órgão de origem: ADALBERTO FERREIRA BORTOT, 278.481-7; CARLOS HENRIQUE FERNANDES, 356.012-5; GILSON ANTÔNIO GUIMARÃES, 357.546-1; GIOVANNI CALDAS DO PATROCÍNIO, 357.564-4; JOANA D'ARC MARQUES ROSA CHAVES, 278.509-5; JOSÉ FERREIRA BRAGA, 900.800-4; KÁSSIO MAGNO GUEDES, 358.962-9; THELMA SCHMIDT REZENDE, 903.726-8; WOLNEY TOLEDO GASPAR, 900.996-0.

usando da competência delegada pelo art. 1º, I, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **coloca**, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, os servidores abaixo relacionados lotados na Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento à disposição do Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA, em prorrogação, de 01/01/2016 a 31/12/2016, sem ônus para o órgão de origem: NILTON BRAZ OLIVEIRA, 361.312-2; ZENAIDE FERNANDES DE SOUZA, 365.142-9.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL

usando da competência delegada pelo art. 1º, I, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **coloca**, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, os servidores abaixo relacionados lotados na Secretaria de Estado de Defesa Social à disposição do Polícia Civil de Minas Gerais, até 31/12/2016, com ônus para o órgão de origem: AMÉRICO CYRILLO NETTO/1388928-6/AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO; EDVALDO DOS SANTOS COSTA/1371714-5/AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO; ROBERTO MAURO DA SILVA/1226447-9/AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO; SANTIHO REIS DA SILVA JUNIOR/1379861-6/AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO; SULLIVAMALVES COSTA/1222923-3/AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO.

17 809428 - 1

Secretaria de Estado de Governo

Secretário: Odair José da Cunha

Expediente

RESOLUÇÃO SEGOV Nº 495, DE 17 DE MARÇO DE 2016.

Dispõe sobre a instauração de Tomada de Contas Especial em face do Convênio nº 386/2013/SEGOV/PADEM.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO, no uso da competência que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição do Estado de Minas Gerais, com base no art. 195, da Lei Delegada nº 180, de 20 de janeiro de 2011 e por determinação da Instrução Normativa nº 03/2013, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, RESOLVE:
Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial com fins de apurar a possível omissão no dever de prestar contas, referente ao convênio nº 386/2013/SEGOV/PADEM, firmado com a Associação de Moradores do Bairro da Biquinha, situada do município de São Lourenço, para, ao final dos trabalhos, determinar os fatos, quantificar eventual dano e identificar possíveis responsáveis.
Parágrafo único Após a publicação desta Resolução, a instauração da presente Tomada de Contas Especial será comunicada ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, por meio de demonstrativo, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente.

MINAS GERAIS

Diário Oficial dos Poderes do Estado

Criado em 06/11/1891

Governo do Estado de Minas Gerais

GOVERNADOR
FERNANDO DAMATA PIMENTEL

SECRETÁRIO DE ESTADO DE CASA CIVIL
E DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
MARCO ANTÔNIO REZENDE TEIXEIRA

DIRETOR GERAL
EUGÊNIO FERRAZ
3237-3401

CHEFE DE GABINETE
PETRÔNIO SOUZA
3237-3411

DIRETOR DE NEGÓCIOS
TANCREDO ANTÔNIO NAVES
3237-3467

DIRETOR DE REDAÇÃO, DIVULGAÇÃO E ARQUIVOS
HENRIQUE ANTÔNIO GODOY
3237-3509

DIRETORA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS
ELIZABETH APARECIDA F. CASTRO
3237-3410

DIRETOR INDUSTRIAL
GUILHERME MACHADO SILVEIRA
3237-3407

EDIÇÃO DO NOTICIÁRIO
HENRIQUE ANTÔNIO GODOY

EDIÇÃO DOS CADERNOS
ROSANA VASCONCELLOS FORTES ARAÚJO

IMPRESA OFICIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Avenida Augusto de Lima, 270
Telefone: (31) 3237-3400 – Fax: (31)3237-3471
Belo Horizonte, MG – CEP 30190-001
Endereço Para Correspondência
Rua Espírito Santo, 1040
CEP. 30160-031
Publicações: (31) 3237-3469 - (31) 3237-3513
Assinatura: (31) 3237-3477 - (31) 32373478
Central de Informações:(31) 3237-3560
Página eletrônica: www.iof.mg.gov.br